CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 14 / 10 / 2013
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018 /2013

2ª Discussão
APROVADO
EM: 04 / 11 / 2013
Votação 8 x 0
Presidente

Ementa: denomina artéria pública situada no "Loteamento Mauricio de Nassau" situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Rua Projetada no **Loteamento Mauricio de Nassau localizada** no perimento urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com a seguinte denominação:

I – de **Rua Guiomar Alves da Silva ("Dida Mãezinha")**, a Rua Projetada 05- do citado Loteamento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o Inciso do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 14 de Outubro de 2013.

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 14/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

Vereador João Alves da Silva Neto
Autor

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 14 / 10 / 2013
Presidente

1ª Discussão
APROVADO
EM: 21 / 10 / 2013
Votação 8 x 0
Presidente

JUSTIFICATIVA ORAL

República Federativa do Brasil

República Federativa do Brasil

Registro civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ATO GRATUITO AAQ081745

NOME

GUIOMAR ALVES DA SILVA

MATRICULA:

0745590155 2012 4 00017 130 0005251 49

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Parda	divorciada, com 68 anos

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
João Alves da Silva e Josefa Maria da Conceição (falecidos)

NATURAL DE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
AGRESTINA - PE	RGnº707780, SSP/PE.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
cinco de Abril de dois mil doze, ás 23:30h.	05	04	2012

LOCAL DO FALECIMENTO
Na rua 04 de outubro, 162 Centro Agrestina - PE.

CAUSA DA MORTE
Falência múltipla de órgãos, M. Cérebro, Bacio C.A. de Pulmão.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
No Cemitério Cônego Julio Cabral Agrestina – PE	17735625-1 Fábio Alves Bezerra

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Juliano Batista da Silva. CRM nº19562

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
A falecida era nascida no dia 16.02.1944, não deixa bens, deixa 02 filhos de maior idade que são: José Marcelo Alves Bezerra e Fabio Alves Bezerra. Óbito lavrado no Livro C-17- fls. 130, Termo: 5.251.

NOME DO OFICIO: Cartório de Registro Civil da Comarca de Agrestina -PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

AGRESTINA, 06 de Abril de 2012

OFICIAL REGISTRADORA: MARIA JADEILDA DOS SANTOS

Maria Jadeilda dos Santos

MUNICIPIO/UF: Agrestina - PE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Assinatura do Oficial

ENDEREÇO: Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62 Centro

Maria Jadeilda dos Santos

Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei No. 018 /2013 apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador João Alves da Silva Neto, referente às denominações de Ruas Projetadas no Loteamento Maurício de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade.

PARECER

Dentro do prazo estabelecido por normas regimentais foi entregue a esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para exame e posterior emissão do necessário Parecer, o PROJETO DE LEI de Nº 018 /2013, que denomina Ruas Projetadas no Loteamento Maurício de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O Projeto em referência foi devidamente analisado por esta Comissão Permanente, que constatou encontrar-se o mesmo em condições plenas para ser aprovado pela Câmara de Vereadores deste Município, uma vez que não fere preceitos constitucionais, legais ou regimentais pertinentes, encontrando-se com a sua redação correta.

O nosso Parecer é pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Outubro de 2013

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Comissão

Relator

Sheila Maria Dionízio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 018/2013, apresentado pela Exmo. Sr. Vereador João Alves da Silva Neto, referente a denominação de Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o PROJETO DE LEI Nº 018/2013, de autoria da Exmo. Sr. Vereador João Alves da Silva Neto, que Denomina Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau, situada no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O mencionado Projeto de Lei foi examinado por esta Comissão de Finança e Orçamento desta Casa Legislativa, tendo o mesmo verificado que as normas estabelecidas não ferem dispositivos constitucionais e visam atender as regras estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores deste município.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2013.

João Alves da Silva Neto
Presidente da Comissão

ADILSON TAVARES DAS NEVES.
Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro